

**FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL**  
**NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE**  
**EDITAL 2024 – IEP/HAB**

A **Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos**, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Residência Multiprofissional em Atenção Integral no Sistema Público de Saúde é uma modalidade de ensino de Pós-graduação Lato Sensu, sob forma de curso de especialização, destinada a profissionais da área da saúde e caracterizada por formação em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, sob dedicação exclusiva, totalizando 5.760 horas. A dedicação exclusiva sob regime de 60h semanais constitui-se como impedimento dos profissionais de saúde residentes de frequentar, em concomitância, qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de ser incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60h. Objetivo do Curso: Promover o desenvolvimento de competências dos profissionais de saúde graduados (enfermeiro, cirurgião dentista e, farmacêutico), para atuar junto às equipes de saúde da família com desempenhos de excelência na organização do processo de trabalho, no cuidado à saúde (individual, familiar e coletiva) e nos processos de educação em saúde visando à melhoria da saúde e o bem estar dos indivíduos, suas famílias e comunidade. Condições para obtenção do certificado de conclusão: (a) cumprimento integral da carga horária do programa (b) aprovação obtida por meio de valores ou critérios adquiridos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito definido no Regimento Interno da COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional). (c) apresentação de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), consonante com a realidade do serviço em que se oferta o

programa, sob orientação do corpo docente assistencial e coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU. Financiamento do programa: Os residentes farão jus à bolsa cujo valor bruto, regulamentado pelo Ministério da Saúde (MS), está atualmente fixado em R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), segundo a portaria interministerial (MEC e MS) número 09 de 13 de outubro de 2021. Esse valor está sujeito a descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.. O calendário de pagamento das bolsas se dará conforme normas do órgão financiador (Ministério da Saúde), bem como do tempo necessário para o processamento da instituição. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas não são de responsabilidade da unidade proponente dos programas de residência.

## 1.2 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES, AVALIAÇÕES E MATRÍCULA.

Inscrição	Prova Objetiva	Recurso	Resultado prova objetiva	Entrevista	Resultado	Matricula	Início da Residência
05/02/2024 à 15/02/2024	19/02/2024	20/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	23/02/2024	26/02/2024	01/03/2024

1.3- A organização, aplicação e correção do concurso serão de responsabilidade da **Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, e realização da prova e entrevista na cidade Barretos, na Fundação Pio XII - Hospital de Amor.**

1.4- ESPECIALIDADE - VAGAS - SITUAÇÃO DO PROGRAMA – TAXA DE INSCRIÇÃO - DURAÇÃO DO CURSO

Especialidade	Vagas	Taxa de Inscrição	Duração	Bolsa
<b>ENFERMAGEM</b>	02 (DUAS)	<b>Isento</b>	24 meses	R\$ 4.106,09
<b>FARMÁCIA</b>	02 (DUAS)	<b>Isento</b>	24 meses	R\$ 4.106,09
<b>ODONTOLOGIA</b>	02 (DUAS)	<b>Isento</b>	24 meses	R\$ 4.106,09

1.5- O preenchimento das vagas será realizado por ato da Fundação Pio XII - Hospital de Amor.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 05/02/2024 à 15/02/2024, devendo para tanto o interessado proceder em uma das seguintes formas:

Pessoalmente, no horário das 09h às 16h na sala da Comissão de Residência no Prédio do IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa) ou

E-mail: documentos digitalizados em PDF e enviados para [comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com](mailto:comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com) ou [ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br](mailto:ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br), desde que receba um e-mail de retorno comprovando a inscrição até um dia após o prazo final para realização da inscrição;

Documentos para inscrição:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão do curso;

Cópia do currículo e link de acesso (lattes).

Carteira de Vacinação do COVID-19.

Ficha de inscrição deverá ser solicitada por e-mail ao departamento de Comissão de Residência, sendo eles: [comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com](mailto:comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com) ou [ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br](mailto:ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br).

Não há taxa de inscrição para o concurso.

## 2.2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**São condições para inscrição nos Programas de Residência:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente edital, sob pena de perda do direito da mesma;
- c) Gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Graduação completa no curso correspondente a Residência para a qual se inscreveu;

- f) Possuir registro no respectivo órgão de classe;
- g) O candidato que possua diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, deverá apresentar no ato da posse, diploma validado no Brasil;
- h) Na eventualidade de vínculo empregatício entre os futuros participantes dos Programas de Residência com instituições públicas ou instituições privadas, os mesmos deverão apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberão salários ou outros rendimentos de qualquer natureza enquanto participarem dos Programas de Residência.

### 3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

O concurso de seleção será realizado em duas fases: prova objetiva (1ª) e análise de currículo e entrevista (2ª), realizadas conforme descritas no cronograma.

#### DA PROVA OBJETIVA:

- A duração da prova será de **2h (duas horas)**.
- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:**
  - Cédula de Identidade -RG;
  - Carteira do Conselho Regional de Classe;
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - Passaporte.
- A prova escrita terá questões de múltipla escolha (total de 40 questões). Cada questão valerá 1 (um) ponto.
- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como, o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- O aparelho celular ou qualquer aparelho de comunicação deverá permanecer desligado durante todo o período da prova. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado com qualquer aparelho ligado durante o período de realização da prova poderá ser excluído do concurso.

- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado do volante, designado pela coordenação do concurso.
- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 1 hora do horário previsto para o início da mesma, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões/ folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope do caderno de questões/folha de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

#### **4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA, DO NÚMERO DE QUESTÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A prova objetiva (com questões de múltipla escolha) é eliminatória e classificatória. Apenas passarão para a segunda etapa candidatos que obtiverem 50% de acertos na prova objetiva (com questões de múltipla escolha), classificados em até três vezes o número de vagas previstas para a categoria profissional (6 candidatos de cada categoria profissional) a que concorrem, incluindo os candidatos empatados na última nota conforme critérios de desempate. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem: 1º - Maior nota na prova objetiva (com questões de múltipla escolha); 2º - Menor tempo de formado; 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano). A prova será composta por 15 questões de SUS e saúde pública, 5 questões de língua portuguesa e 20 questões de conhecimentos específicos a cada profissão.

Conteúdo programático

LINGUA PORTUGUESA E SUS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CONTEÚDO COMUM A TODOS: Ética e bioética em saúde. 2. Educação permanente em saúde, educação continuada e educação pelo trabalho em saúde. 3. Epidemiologia em saúde. 4. Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde. 5. Política pública de saúde: aspectos históricos, reforma sanitária e questões atuais. 6. Legislação: populações específicas. 7. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. 8. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, funcionamento,

gestão, participação e controle social, política de humanização. 9. princípios da Atenção Primária em Saúde 10. Atenção Básica no Brasil: aspectos históricos, princípios, diretrizes e atribuições dos profissionais das equipes. 11. Interpretação e análise de textos.

ENFERMAGEM: Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Administração em Enfermagem. Classificação de Risco. Segurança do paciente. Controle da Dor e Sedação. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Escores e indicadores assistenciais. Assistência de enfermagem aos pacientes nos diferentes ciclos da vida (pediátrico, adulto, gestante e idoso). Trauma. Parada Cardiorrespiratória. Interação droga-nutriente. Preparo e Administração de Medicamentos. Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Código de Ética Profissional. Biossegurança.

FARMÁCIA: Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. Gerenciamento e Logística de Medicamentos. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Uso Racional de Medicamentos. Interpretação de Exames Laboratoriais. Segurança no Uso de Medicamentos. Erros de medicação. Gestão em Logística de Medicamentos. Cálculo Farmacêutico, Formas Farmacêuticas, Vias de Administração, Interação e Compatibilidade Medicamentosa. Cuidado farmacêutico no contexto da Atenção Básica. Código de Ética Profissional. Biossegurança.

ODONTOLOGIA: Anatomia de cabeça e pescoço. Periodontia. Odontopediatria. Farmacologia e terapêutica clínica em Odontologia; Anestesiologia. Radiologia e imagiologia de cabeça e pescoço. Estomatologia. Semiologia do sistema estomatognático e propedêutica clínica. Patologia Oral. Biossegurança. Cirurgia oral menor. Materiais Dentários. Articulação temporomandibular – estudo clínico e tratamento. Emergências médicas em Odontologia. Código de Ética Profissional. Tratamento Restaurador Atraumático (ART).

## 5. DAS NORMAS

5.1- LOCAL-DIA-HORÁRIO – A prova objetiva será realizada no dia 19 de fevereiro de 2024 às 9h da manhã – no seguinte endereço: Av. Antenor Duarte Vilela, nº1331, Bairro Dr. Paulo Prata, Barretos/SP, CEP: 14784-400. O candidato deverá entrar pela portaria da internação (pavilhão Sandy e Júnior) e se dirigir a secretaria da **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA** no departamento do IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa). A entrevista será realizada no dia 22 de fevereiro, neste mesmo endereço e secretaria.

5.2- COMPORTAMENTO- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao coordenador do concurso público, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.3- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.4- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **30 minutos antes do horário marcado para o início das provas**, pois, no referido horário, a porta da sala de prova será fechada, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso de seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.iep.hospitaldeamor.com.br](http://www.iep.hospitaldeamor.com.br).

## 6 ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1- Na análise do currículo lattes serão considerados: estágios extracurriculares, projetos de extensão e outras experiências relacionadas ao campo da Saúde Pública e Saúde da Família; trabalhos apresentados em congressos, jornadas científicas ou similares no campo da Saúde Pública e Saúde da Família. É preciso que o Currículo lattes discrimine as datas de início e término de cada atividade. O currículo lattes é um documento online detalhando experiências, com foco em produção acadêmica, que deve seguir os padrões da Plataforma Lattes, sistema de currículos virtual gerenciado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico (CNPq);

Na entrevista/arguição oral serão avaliadas as seguintes questões: capacidade de sustentação da argumentação de temas sobre a Estratégia Saúde da Família; clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso; disponibilidade de tempo integral e imediata, com dedicação exclusiva à Residência.

**6.2-** A nota final do candidato será o resultado da soma da nota da prova escrita multiplicada por 0,9 (nota máxima 36) e a nota da análise de currículo multiplicada por 0,1 (nota máxima 4).

Nota final máxima 40.

- Exemplo:  $(40 \times 0,9) + (40 \times 0,1) = 36 + 4 = 40$

**6.3-** A classificação será feita, obedecendo a ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

**6.4-** A nota final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima considerada neste processo como 40 (quarenta).

**6.5-** Após a realização do processo seletivo, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à ordem já descrita acima.

**6.6-** Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Não comparecer a prova ou não obtiver a nota mínima na prova escrita que é igual ou superior a 20 questões (50%);

Candidato que desrespeitar o item 3.5 deste edital;

Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**7.1-** Em todos os casos em que couber recurso da prova escrita, para recorrer o candidato deverá:

Encaminhar um e-mail à Comissão de Residência ([comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br](mailto:comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br) ou [ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br](mailto:ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br)) solicitando a abertura de recurso ou revisão.

**7.1.1-** Quanto ao gabarito será admitido um único recurso por questão para cada candidato o qual deverá estar devidamente fundamentado.

**7.1.2-** O gabarito será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2024 no site [www.iep.hospitaldeamor.com.br](http://www.iep.hospitaldeamor.com.br) após realização da prova.



**7.1.3-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente do recurso.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

**8.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula no dia **26 de fevereiro de 2024** na Comissão de Residência da Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, situada a Av. Antenor Duarte Villela, nº1331, Bairro Paulo Prata, Barretos/SP, CEP: 14784-400, das 09h às 16h.

**8.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a comissão de residência com os seguintes documentos:

Carteira de identidade;

Cadastro de pessoa física (CPF);

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de vacinação atualizada (principalmente Hepatite B, Tétano e COVID-19);

Comprovante de residência (último mês);

Carteira do respectivo conselho regional ou protocolo (Estado de SP);

Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação;

Comprovante do PIS / PASEP;

Comprovante do cartão SUS;

Título de Eleitor;

Fotos 3 x 4;

Conta corrente do Bradesco ou Santander.

### **Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**

a) diploma e revalidação de diploma;

b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;

c) visto de permanência.

A não apresentação acarretará ao candidato a perda da vaga.

## 9. DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA

A formação em serviço é feita sob supervisão de preceptores e tutores e desenvolvida junto as equipes de saúde da família, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade de Barretos. As atividades teóricas e teóricopráticas são desenvolvidas, principalmente, nas dependências da Fundação Pio XII – Hospital de Amor, sendo acompanhadas por preceptores, docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino. Os candidatos que se inscreverem devem ter ciência das atividades a serem desenvolvidas nos cenários de prática ao longo dos dois anos do programa de residência:

- Realizar visita domiciliar nos territórios;
- Realizar atendimentos clínicos e assistenciais individuais e coletivos;
- Realizar atividades de promoção e educação em saúde de âmbito coletivo nos territórios e nas Unidades Básicas de Saúde;
- Participar de reuniões de equipe e espaços coletivos da Clínica da Família e Unidades Básicas de Saúde;
- Visitar equipamentos intra e intersetoriais;
- Realizar ações intersetoriais
- Participar de espaços institucionais como Fóruns, Espaços de Educação Continuada/Permanente do programa e dos parceiros.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do concurso de seleção estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente, assim como normas estabelecidas pela COREMU da Fundação Pio XII – Hospital de Amor Barretos.

**10.2** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto ao órgão realizador após o resultado final.

**10.3** - Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada, que podem ser via site, redes sociais, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.

**10.4 -** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato (publicação da convocação) excluindo-se para esse prazo a data de publicação.

**10.5-** A comissão de seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência.

**10.6-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional -COREMU.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Barretos/SP, 01 de fevereiro de 2024***

***Me. Ademilton Couto Nascimento Júnior***

***Coordenador da Residência Multiprofissional em Atenção Integral no Sistema Público de Saúde***